



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 694/2022

***“Determina o uso obrigatório de Detector de Metais,
na entrada dos eventos no Município de Tocantins”.***

Autores: Vereadores Nedson Soares de Souza Lima e Evani Tavares

O povo do Município de Tocantins, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam os promotores de eventos, obrigados a manter nos locais, a revista na entrada do evento inclusive com o uso de detector de metais, fixos ou manuais.

Art. 2º - O dispositivo citado no Art. 1º, é para melhor segurança, em especial, nos locais fechados.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 30 de maio de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de
Ato Oficial em
30/05/22
Loana
Coordenadora de Gabinete